



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando. 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239-2474

L E I Nº 1101

De 18 de Dezembro de 1978

Dispõe de um Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para suprir despesas c/ obras junto à Praça de Esportes Dr. Pedro Tassinari Filho.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para suprir despesas c/ obras junto à Praça de Esportes Dr. Pedro Tassinari Filho.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - A abertura do presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 - Setor de Educação e Cultura

05 - Serviços de Desportos

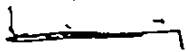
4110.00 - Obras Publicas

Classif. Func. Programatica 08 46 224 1

R\$ 150.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Dezembro de 1978

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 fls. 23 -

Eu, *Silviana* registrei.